



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

PORTARIA EJUD16 Nº 131/2024

São Luís, fevereiro de 2025.

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria EJUD16 nº 166/2024, de 3 de setembro de 2024](#))

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a participação em eventos externos desempenha importante papel no aprimoramento dos conhecimentos dos servidores deste Tribunal;

Considerando a ocorrência do XIV Congresso Internacional de Direito do Trabalho, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP;

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme [Resolução CNJ nº 159/2012](#) e [Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015](#), bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP 5356/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para os trechos São Luís/São Paulo/São Luís e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, bem como a contratação do serviço de transporte de bagagem ([art. 25 da Portaria GP nº 917/2019](#)), à servidora LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, Secretária Executiva da Escola Judicial, matrícula nº 2200, para participar do “XIV Congresso Internacional de Direito do Trabalho”, a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP (Redação dada pela [Portaria EJUD16 nº 166/2024, de 3 de setembro de 2024](#)).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 18 a 21/09/2024, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

Solange Cristina Passos de Castro

Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região

Diretora da Escola Judicial